



ACTA Nº 12/02

Data da reunião ordinária: 17-06-2002

Início da reunião: 15:35 horas

Fim da reunião: 16:40 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente: Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves Nuno Alves Pereira Albino de Morais Fidalgo Adelino Augusto dos Santos Bernardo Abel Rodrigues Afonso Guilhermina Maria Rodrigues da Costa

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Director do DAF, em regime de substituição



ABERTURA DA ACTA

Aos dezassete dias do mês de Junho de dois mil e dois, nesta vila de Montalegre, edifício dos Pacos do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, estando presentes todos os seus membros.

Foi, pelo Sr. Presidente, declarada aberta a reunião eram quinze horas e trinta e cinco minutos.

Secretariou a sessão o Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Director do Departamento de Administração e Finanças, em regime de substituição, designado para o efeito.

Acta da reunião anterior

A acta da reunião anterior foi previamente destribuída com a ordem de trabalhos da presente reunião, considerando-se dispensada, desta maneira, a sua leitura.

DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade, a acta.

ORGÃOS DA AUTARQUIA

ADERE

Foi, pela ADERE PENEDA-GRÊS, presente o relatório e Contas do exercício da ano 2001.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Contratação de empréstimo

Financiamento de Médio e Longo Prazo, para complementar a comparticipação FEDER nos projectos do QCA III já homolgados de acordo com medida1.7 do ON - Operação Norte - Reapreciação de propostas.

DELIBERAÇÃO:

Concordar com análise técnico-financeira constante no documento elaborado pelo Dr. Nuno Moreira, membro do GAP, no dia 13 de Junho de 2002, e, com base nos fundamentos nele vertidos, alterar a decisão tomada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária do pretérito dia 3 de Junho de 2002.

Assim, foi aprovada, por unanimidade, a proposta de empréstimo de médio e longo prazo, para complementar a comparticipação FEDER nos projectos do QCA III, já homolgados de acordo com a medida 1.7 da ON - Operação Norte, apresentada pelo banco BCP/Nova Rede, em virtude de ser a instituição de crédito que apresenta um "spreed" inalterável por período mais longo, ou seja até 15 de Dezembro de 2011.

Este assunto deverá ser presente na próxima reunião da Assembleia Municipal a fim de



se obter sua necessária autorização.

Relação de Pagamentos Efectuados

Foi apresentada a relação dos pagamentos efectuados no período compreendido entre vinte e dois e Maio e doze de Junho do ano dois mil e dois, na importância, em Euros, de 833.135,54.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

TESOURARIA

Resumo Diário da Tesouraria

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao dia catorze de Junho do ano dois mil e dois, o qual aponta para um total de disponibilidades, em Euros, de 1.326.002,24.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Termo de Balanço Maio/2002

Foi apresentado o termo de balanço elaborado nos termos do artigo 15º do Decreto Lei 92-C /84, de 28 de Dezembro, referente ao mês de Maio do ano dois mil e dois. A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO TÉCNICO

Empreitadas

Concepção / Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre - Relatório

PROPOSTA: Aprovar o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas e, neste sentido, adjudicar a empreitada concepção/construção do Parque de Exposições e Feiras, à empresa FERSEQUE, SA.

Este assunto foi previamente explicitado pelo Senhor Presidente, nos termos que se passa a transcrever:

"A Câmara lançou o concurso concepção construção com o objectivo de encontrar as melhores soluções técnicas, para poder escolher de entre várias soluções de funcionalidade e com o objectivo de encontrar melhor preço. É que, num concurso deste género, o projectista não tem apenas o cuidado de elaborar um bom projecto técnico, ele deve conjugar esse interesse com a componente preço para poder ganhar o concurso. Isto é, tem de imaginar soluções construtivas comcorrenciais e encontrar equilíbrio entre qualidade e preço, o que nem sempre se consegue com a elaboração de projectos e posterior concurso, que originam, ainda que com bons projectos, preços muito elevados. E isso foi conseguido. Em vez dos 2,400 milhões de contos temos uma proposta de



1.668 mil contos.

A proposta da Ferseque é significativamente mais baixa que a média. Mas não é anormalmente baixa porque há uma outra, da ABB, com valores semelhantes e até com equipamentos de melhor qualidade. Claro que a proposta da Ferseque apresenta materiais e equipamentos mais baratos que qulquer outra, geriu com redução os espaços comuns dos equipamentos, mas no seu conjunto a obra serve os interesses da Câmara.

Há que notar que aos concorrentes que pediram esclarecimentos, a todos foi dito que "a Câmara não quer luxos". E isso foi transmitido aos projectistas das empresas que apresentaram reclamação, tendo sido comunicado ainda que o objectivo era encontrar preço mais baixo que o de referência.

A proposta da Ferseque foi admitida e não houve recurso. Apresentava as falhas que foram apontadas. Mas a concorrente Mesquita/Somague também apresentou a proposta em dois invólucros quando o caderno de encargos apontava para um único invólucro, e também foi aceite porque isso foi considerado que não era essencial.

Na análise técnica das propostas verificou-se que a Ferseque apresentava a sua proposta entendível e que respondia ao que de essencial se pedia no cadederno de concurso.

As deficiências da proposta da Ferseque foram penalizantes em termos de classificação. Os projectos da especialidade não tinham que ser apresentados com a proposta. Há prazos determinados no caderno de encargos para serem apresentados no caderno de encargos para swerem apresentados posteriormente.

A adjudicação à Ferseque, com a garantia expressa no relatório de que terá que haver as necessárias alterações ao projecto sem alteração de preço, garante que é defendido o interesse público. Junte-se assim a melhor solução de projecto em termos de funcionalidade e em termos de preço.

DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por maioria, a proposta, consubstanciada em concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas, e, assim, adjudicar a empreitada de Concepção/Construção do Parque de Exposições e Feiras de Montalegre (concurso público internacional / Processo nº01/006), à empresa Ferseque - Sociedade de Construções e Comércio -, S.A., pelo valor de 1.668.961.720\$00, ou seja 8.324.745,96 Euros.

Deliberado ainda remeter minuta do contrato de empreitada ao concorrente classificado em 1.º lugar, e solicitar-lhe os documentos necessários à instrução da celebração do contrato, tendo em vista o seu envio para o Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização preventiva.

Os Senhores Vereadores do PSD votaram contra, tendo apresentado a seguinte declaração de voto:

"Os Vereadores do PSD votaram contra a adjudicação do Parque de Exposições por considerarem ser total irresponsabilidade da autarquia estar a assumir um compromisso de 1.668.961.720\$00, quando tem apenas garantido o financiamento de 609.000 contos, apesar de o pagamento ser referido para quatro anos.

Sabemos ser esta obra necessária para o concelho, mas não é essêncial, assim não se justifica o risco de poder a autarquia vir a ter necessidade de recorrer ao crédito bancário.



Por estas razões votamos contra."

O Sr. Presidente referiu o seguinte:

A posição do PSD é contraditória e inaceitável porque não tem em conta as informações prestadas. Mas é o normal comportamento irresponsável do PSD.

Sabíamos que o PSD era contra o Parque de Exposições e inventou a ideia de um referendo para a localização sem nunca ter referido qual era a alternativa. Apesar deste argumento cair no ridículo com a realização da feira na zona industrial e com a prova provada de que a dinamização da sede do concelho seria impossível com a localização fora da vila, para além do comércio local ser severamente penalizado, o PSD continua com o seu comportamento grave contra os interesses de Montalegre. E agora mais descarados.

É que o PSD diz que o investimento é necessário, e vota contra.

E, os vereadores do PSD votam contra dizendo que não há financiamento depois de serem informados das condições financeiras do projecto. Assim, foi dito anteriormente que há um compromisso do governo de 609 mil contos para o multiusos. Há uma candidatura do pavilhão Gimnodesportivo ao POD e que há o compromisso do PNPG de financiar o auditório e a porta do Parque. Resta o Campo da Feira e o Mercado de Gado. Sobre esta matéria há um compromisso do Governo anterior, não apenas com Montalegre mas no âmbito da AMAT, de que havia uma revisão do Pacto e uma segunda fase de financiamento. Para além disso há possibilidade de incluir algumas destas obras no Interreg.

Mas as verbas que ainda não têm garantido o financiamento comunitário podem ser executadas, em último caso, pelo orçamento da Câmara, até porque o investimento vai ser construído em dois anos e pago apenas em quatro o que nos permite encontrar soluções vantajosas para as finanças da Câmara.

A cabimentação orçamental de cerca de 400 mil em cada ano dos quatro seguintes é aceitável para o normal orçamento do Município de Montalegre.

A contradição é mais visível no desnorte do vereador Adelino Bernardo quando refere que num investimento destes devia garantir-se uma grande qualidade da obra, ainda que isso fosse mais caro. É caso para perguntar? – Então em que ficamos?

Assim, fica claro que o PSD vota contra por votar, num projecto necessário, e que os vereadores deste partido não contam para o assumir de responsabilidades nem para a definição das grandes infraestruturas e dos desígnios do Barroso.

GESTÃO URBANÍSTICA

<u>DUSU - DIVISÃO DE URBANISMO S. URBANOS</u>

<u>Licenciamento e Registos Diversos</u> <u>Informação</u>



Foi apresentada a informação nº 12/02 referente às decisões tomadas no âmbito do licenciamento e registos diversos (Obras particulares e informações prévias). A Câmara tomou conhecimento.

Ainda quanto a matérias de gestão urbanística, foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, proposta a inclusão na ordem de trabalhos, dois pedidos de informação prévia destinados à instalação de dois Parques Eólicos, tendo, todos os presentes, reconhecido a urgência de o executivo municipal tomar deliberação, sob pena de deferimento tácito dos mesmos.

Proc. nº 40/02

Finerge - Gestão de Projectos Energéticos, S.A., residente na Rua Engº Ferreira Dias nº 161 Porto, solicita a intalação de um parque eólico na freguesia de Viade de Baixo denominado parque eólico da Aguieira.

DELIBERAÇÃO:

Deferir, por unanimidade, o pedido de informação prévia apresentado pela Finerge - Gestão Projectos Energéticos S.A., constante do processo nº40/02, em virtude de ser conforme as normas e regulamentos urbanísticos em vigor para o espaço territorial concelhio objecto do mesmo, e não colidir com os projectos de desenvolvimento local (turísticos) definidos pela autarquia e antes de haver interesse municipal por constituir o aproveitamento de um recurso endogeno altamente rentável para o nosso município que, para além daquilo que a lei estipula, terá aqui uma participação de 20% no âmbito da AMAT.

O pedido de licenciamento subsequente à informação prévia ora deferida deverá prever a colocação de dois aerogeradores com torres tubulares de 46 metros de altura fora das áreas incluídas na REN, e conformar-se com os condicionamentos vertidos na informação técnica elaborada pela DUSU em 03 de Junho de 2002.

Proc nº 41/02

Finerge - Gestão de Projectos Energéticos, S.A., residente na Rua Engº Ferreira Dias nº 161 Porto, solicita a intalação de um parque eólico na freguesia de Viade de Baixo denominado parque eólico de Ribas e Colmeia.

DELIBERAÇÃO:

Deferir, por unanimidade, o pedido de informação prévia apresentado pela Finerge - Gestão Projectos Energéticos S.A., constante do processo nº41/02, em virtude de ser conforme as normas e regulamentos urbanísticos em vigor para o espaço territorial concelhio objecto do mesmo, e não colidir com os projectos de desenvolvimento local (turísticos) definidos pela autarquia e antes de haver interesse municipal por constituir o aproveitamento de um recurso endogeno altamente rentável para o nosso município que, para além daquilo que a lei estipula, terá aqui uma participação de 20% no âmbito da



AMAT.

O pedido de licenciamento subsequente à informação prévia ora deferida deverá prever a colocação de sete aerogeradores com 65 metros de altura fora das áreas incluídas na REN, libertar ao máximo a zona nascente do Alto de Ribas da Corga, e conformar-se com os condicionamentos vertidos na informação técnica elaborada pela DUSU em 03 de Junho de 2002.

Encerramento da reunião. Aprovação da Acta em Minuta

E não havendo mais nada a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram dezasseis horas e quarenta minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados no nº 3, do artigo 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Nuno Vaz Ribeiro, que a redigi e mandei lavrar.

Nama Re Reform